

ÓRGÃO DO MP: 42ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

O Promotor de Justiça Dr. Vitor Moreira da Fonsêca, 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do(a) Procedimento Administrativo Nº MP: 09.2025.00000041-7, cujo objeto é: CASO INSPEÇÃO 2024 - SRT ROSA BLAYA - acompanhar a fiscalização de instituições que abriguem pessoas com deficiência em Manaus/AM no ano de 2024, notadamente o Serviço de Residência Terapêutica (SRT) Lar Rosa Blaya.

As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0148/2025/42PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada.

Na oportunidade, comunico-lhe a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o documento supramencionado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 18 e 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Manaus, 07 de agosto de 2025.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0027/2025/61ªPROCEAP

s termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre a Decisão de Arquivamento dos autos do (a) Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº 06.2020.00000535-8, que tem como objeto apurar suposto desvio de conduta atribuído a integrantes de força policial no momento da captura da pessoa apontada como vítima.

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP, a ser protocolado junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 04 de agosto de 2025

DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES
Promotor de Justiça
61ªPROCEAP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0029/2025/52ªPJ

Instauração Inquérito Civil em decorrência de notícia de fato (Art. 28, II, da Resolução nº 006/2015-CSMP)

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00000482-4

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas funções institucionais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, II da Resolução n.º 006/15-CSMP, de 20.02.2015;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1.º da Lei Complementar Estadual n.º 011/93 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que o Inquérito Civil é procedimento investigatório, instaurado e presidido pelo Ministério Público, destinado a apurar a ocorrência de fatos que digam respeito ou acarretem danos efetivos ou potenciais a interesses que lhe caiba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais (art. 1.º da Resolução nº 006/15 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o poder-dever de ajuizar ação civil pública para o ressarcimento de dano aos consumidores, inclusive dano coletivo, (arts. 1º, inciso II, e 5º, inciso I, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO a Notícia de Fato sob análise;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil nº 06.2025.00000482-4, com objetivo de investigar a cobrança irregular de taxa de esgoto na avenida Presidente Kennedy, realizada pela concessionária Águas de Manaus, ao que determino desde logo: (I) a Autuação das informações preliminares como Inquérito Civil; (II) a designação do servidor João Fernando Lopes Ferreira, Agente de Apoio Administrativo, para secretariar o presente inquérito; (III) audiência com os representantes da AGEMAN e da concessionária Águas de Manaus.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

Lincoln Alencar de Queiroz
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0032/2025/63PJ

O EXCELENTÍSSIMO SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, TITULAR DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do art. 18, §3º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que, conforme o Despacho nº 00463/2025/63PJ, foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00007133-5, que noticia risco de desabamento de um imóvel sobre outro contíguo, em razão da manifesta ausência de manutenção e reparos na edificação, atribuída à conduta omissiva do respectivo proprietário, tendo em vista que os fatos denunciados não apontam para nenhuma ameaça ou lesão aos interesses tutelados pelo Ministério Público.

Orienta-se, por oportuno, que o Noticiante busque auxílio junto a Defensoria Pública do Estado responsável pelas demandas individuais. Do referido despacho de arquivamento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias a contar da presente data, fim do qual os autos, não havendo recurso, serão arquivados na Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, §2º e seguintes, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 05 de agosto de 2025

Assinado digitalmente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elyvs de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delfina Oliveira Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrínio
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyvs de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma